



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912348416, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS		
CNPJ/MF: 42.354.068/0001-19	Inscrição Estadual: *	
Nome Fantasia: SUSEP		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 730, 13º ANDAR - CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20071-900
Endereço Eletrônico: www.susep.gov.br	Telefone: 213233-4163/3233-4188	
Representante Legal I: FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA		
Cargo/Função: COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO	RG: 0259679402SSP/BA	CPF: 192.635.035-91
Representante Legal II: *		
Cargo/Função: *	RG: *	CPF: *

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rjsucc@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254	
Representante Legal I: ARNALDO LUIZ PERES MARQUES DOS SANTOS		
RG: 103503645 IFP RJ	CPF: 042.809.847-94	
Representante Legal II: ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS		
RG: 45.581.506-9 – SSP/SP	CPF: 309.045.168-90	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9912348416**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/05/20 até 09/05/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 19.217,23 (dezenove mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001

Número do Empenho: 2020NE800018

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Mazzeo de Lima, Usuário Externo**, em 17/04/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ferreira dos Santos, Gerente - G2**, em 20/04/2020, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Luiz Peres Marques dos Santos, Superintendente Estadual**, em 20/04/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13841575** e o código CRC **A6EEEB89**.